

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

REQUERIMENTO Nº 608 /2025

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 28, II, da Lei Orgânica do Município de Olinda, que trata das competências **PRIVATIVAS** da Câmara Municipal de Olinda, bem como a Resolução nº 573/1991 - Regimento Interno que, em seu art. 9º permite a realização da eleição para renovação da Mesa Diretora até a segunda quinzena de dezembro do ano em que se encerrar o mandato da Mesa anterior, conforme se extrai do texto regimental, *in verbis*:

"Art. 9º A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á até a segunda quinzena do mês de dezembro ao ano que se encerrar o mandato da Mesa anterior, sendo permitida a reeleição dos membros da Mesa para qualquer cargo dentro da mesma legislatura." (grifamos)

REQUEIRO à Mesa Diretora, com fulcro no art. 153, do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as demais formalidades regimentais, seja **CONVOCADA** Reunião Extraordinária com o objetivo específico de realizar a eleição para renovação da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, sendo observado o art. 23, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Olinda conforme descrito a seguir:

"Art. 23. A Câmara Municipal poderá reunir-se, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pelo Prefeito;
- II - Pelo seu Presidente;
- III - Pela maioria de seus membros.

§ 1º As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência de 03 (três) dias, e nelas não serão tratados assuntos estranhos aos motivos da convocação." (grifamos)

Nesses Termos.
Pede Deferimento.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 16 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Olinda
Depto Legislativo
Requerimento nº 608
Olinda, 17 de de 2025
Poder Legislativo
[Handwritten signature]

Vereador Márcio Barbosa
AVANTE

